



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
 CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
 Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
 CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



DECRETO N° 2.985, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a suplementação de recursos na execução orçamentária do exercício de 2014.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 1.822, de 16 de dezembro de 2013:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada ao setor de Contadoria da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, a suplementação de recursos no valor de **R\$ 24.157,53 (vinte e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**, destinados as seguintes verbas do orçamento em vigor:

SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.46.00	141	Auxílio Alimentação	3.010,00
3.3.90.46.00	149	Auxílio Alimentação	600,00
3.3.90.46.00	203	Auxílio Alimentação	90,00
3.3.90.46.00	176	Auxílio Alimentação	240,00
3.3.90.46.00	155	Auxílio Alimentação	30,00
3.1.90.11.00	113	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	6.421,00
3.3.90.39.00	45	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	1.977,52
3.3.50.43.00	79	Subvenções Sociais	87,01
3.3.50.43.00	606	Subvenções Sociais	750,00
3.3.50.43.00	60	Subvenções Sociais	10.400,00
3.3.50.43.00	89	Subvenções Sociais	552,00
TOTAL R\$			24.157,53



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos



Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
 CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
 Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
 CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Pérola do Planalto

Artigo 2º – As despesas decorrentes da suplementação autorizada serão cobertas com anulação parcial/total das seguintes verbas, conforme discriminado abaixo:

ANULAÇÃO:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
4.4.90.52.00	142	Equipamentos e Material Permanente	3.010,00
3.3.90.30.00	144	Material de Consumo	600,00
3.3.90.30.00	200	Material de Consumo	90,00
3.1.90.11.00	171	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	240,00
3.3.90.30.00	152	Material de Consumo	30,00
3.1.90.13.00	112	Obrigações Patronais	6.421,00
3.3.90.30.00	43	Material de Consumo	1.977,52
3.3.50.43.00	83	Subvenções Sociais	1.389,01
3.3.90.39.00	71	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	10.400,00
TOTAL R\$			24.157,53

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 18 de setembro de 2014.


 ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data



PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria